

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 50/2018/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 581 - DSG, de 19 de abril de 2018, e conforme o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO que o servidor José Orlando Bezerra Lima Júnior, matrícula nº 11640383-1, Gerente de Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem, desenvolve suas atividades nos Projetos de Irrigação do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a inviabilidade de deslocamento do referido servidor para registro de ponto na Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º, da Instrução Normativa nº 3, de 20 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro eletrônico de ponto o servidor JOSÉ ORLANDO BEZERRA LIMA JÚNIOR, matrícula nº 11640383-1, Gerente de Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem.

Parágrafo único. A frequência do referido servidor será atestada por seu chefe mediato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário do Planejamento e Orçamento, em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A CONSULTA PÚBLICA DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Orçamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Estadual nº 2.986, de 13 de julho de 2015, torna público e CONVOCA entidades públicas federais, estaduais e municipais, organizações do terceiro setor, associações comunitárias, representantes de setores empresariais, agropecuário, produção familiar, desenvolvimento econômico e meio ambiente, e público em geral para a CONSULTA PÚBLICA DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS, com o objetivo de apresentar, receber contribuições e validar a proposta de Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins.

As Consultas Públicas para apresentação do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins serão regionalizadas e sediadas em nove cidades do Estado, iniciando pelos municípios de Lagoa da Confusão, Augustinópolis, Araguatins, Colinas do Tocantins, Pedro Afonso, conforme cronograma abaixo.

Município	Data	Local
Lagoa da Confusão	05 de julho	Auditório do Centro Cultural Lêda Bernadon, Avenida Vitorino Panta, 2254, Centro
Augustinópolis	11 de julho	Auditório da Escola Técnica Santa Rita, Rua Planalto, 601, Centro
Araguaína	12 de julho	Auditório Municipal Professor Jairo Studart Gurgel - Rua 25 de Dezembro, 265, 2º Andar, Centro
Colinas do Tocantins	17 de julho	Auditório do Sindicato Rural, Avenida Joel Camilo da Silva, s/n, Setor Dourado
Pedro Afonso	19 de julho	Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Getúlio Vargas, 400, Centro

As informações necessárias para subsidiar o debate, bem como a proposta de Zoneamento Ecológico-Econômico e documentos técnicos estão disponíveis para consulta eletrônica no Portal do ZEE-TO, no endereço eletrônico <https://zee.seplan.to.gov.br/consultas-publicas/>. Contribuições à proposta do referido documento poderão ser encaminhadas por meio do endereço <https://zee.seplan.to.gov.br/consultas-publicas/formulario-de-contribuicao/>, até o dia 16 de agosto de 2018.

Palmas, 3 de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário do Planejamento e Orçamento, em exercício

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 456, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
15/2018	2015/30550/004006	O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos permanentes, destinados ao Hospital de referência de Araguaína/ Unidade de Radioterapia.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR (Diretor Administrativo)
HENDLY DA SILVA CARVALHO Matrícula 569498-3	ROBERTO AIRES MONTENEGRO Matrícula 569498-3	RIVANIA DE SOUSA BATISTA Matrícula 982547-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;